

PEDIDO DE VISTA

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

SUPRAM LESTE MINEIRO PROTOCOLO SIAM Nº: 937276/2011		
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação - LI		
Licenciamento Ambiental (LI)	7299/2007/002/2007	Licença Concedida
Autorização para Intervenção Ambiental	3027/2007	Autorização Concedida
EMPREENDEDOR: Mucuri Energética S.A.		
EMPREENDIMENTO: PCH Mucuri		
CÓDIGO ATIVIDADES: E-02-01-1		CLASSE: 5
OBJETO DO LICENCIAMENTO: Barragens de Geração de Energia - Hidrelétricas		
CONSULTORIA(S)/RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):		
MLT Engenharia de Projetos Ambientais Ltda.		
DAP Engenharia Florestal Ltda. EPP		

Trata-se de pedido de Intervenção Ambiental formulado por Mucuri Energética S.A., com fins de desenvolver a atividade de Barragem de Geração de Energia – hidrelétrica (DN COPAM 74/04 Cód. E-02-01-1), em empreendimento localizado no rio Mucuri, zona rural dos municípios de Carlos Chagas e Pavão/MG. A Construtora Queiroz Galvão S.A. obteve Licença de Instalação - LI (PA n.º 07299/2007/002/2007) para implantação da PCH Mucuri na 36ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada (URC) Leste Mineiro, realizada no dia 06/06/2008, em Governador Valadares/MG. A LI foi concedida com prazo de 06 (seis) anos.

Devido à necessidade em suprimir vegetação nativa e intervir em Área de Preservação Permanente (APP) e verificando que a supressão autorizada por ocasião da análise da LI foi de 0,1ha na margem direita e 1,0ha na margem esquerda.

Verifica-se, no entanto, que o empreendedor requer autorização para supressão de vegetação nativa sem destoca em 74,30ha; Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) com supressão de vegetação nativa em 67,24ha; Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) sem supressão de vegetação nativa em 248,67ha e Limpeza de área com aproveitamento econômico do material lenhoso em 257,59ha.

A área total necessária à intervenção ambiental para formação da bacia de acumulação da PCH Mucuri totaliza 838,51 ha, onde é necessária a supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica, bem como intervenção em APP.

No documento de requerimento de intervenção ambiental – IEF item 4 Intervenção ambiental requerida 4.1 Tipo de intervenção, apresenta os seguintes dados:

4.1.2 – supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca: 141,54 hec

4.1.3 – Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa: 67,24 hec

4.1.4 - Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa: 315,91 hec

4.1.6 – Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso: 430,37 hec.

Estes dados não coincidem com os da tabela 2: Uso e ocupação do solo da área de intervenção, pagina 8 do parecer único **PROCOLO SIAM Nº 937276/2011**

Como também constam no item 4 – Desmatamento - na tabela 07 - Área de inundação da PCH Mucuri pagina 40 do Plano de utilização Pretendida – PUP de dezembro de 2011.

O atual uso e ocupação do solo da área necessária para a formação da bacia de acumulação estão demonstrados por meio da tabela abaixo:

Tabela 2. Uso e ocupação do solo da área de intervenção

Uso e ocupação do solo	Área total de intervenção (ha)
Floresta Estacional Semidecidual	141,54
Pasto Limpo	245,79
Pastagem	430,37
Brejo	1,59
Solo Exposto e Acessos	19,22
Total	838,51

Fonte: Plano de Utilização Pretendida da Consultoria

Foi constatado que em vistoria data de 07/12/2011 – Auto de fiscalização no 251/2011 foi verificado *in loco*, que já ocorreu a supressão de vegetação (biomassa lenhosa) em áreas caracterizadas como: Floresta Estacional Semi decidual, origem secundária em estágio inicial de regeneração vegetal.

Tal informação pode ser demonstrada por meio da tabela abaixo, delimitando a área onde já ocorreu intervenção e a que ainda não foi objeto de supressão, bem como a informação acerca do rendimento lenhoso de cada uma destas.

Tabela 3. Parâmetros das áreas de intervenção com biomassa lenhosa

Fitofisionomia	Áreas já intervindas		Áreas a intervir		Área total	
	(ha)	(m³)	(ha)	(m³)	(ha)	(m³)
Floresta Estacional Semidecidual	52,88	2240,94	88,66	4351,93	141,54	6592,88

Fonte: Plano de Utilização Pretendida da Consultoria e dados de vistoria da Supram-LM

Tabela 4. Parâmetros de intervenção na Área de Preservação Permanente.

Intervenção	APP sem cobertura vegetal nativa	APP em vegetação florestal secundária (FES)	Intervenção total em APP
	(ha)	(ha)	(ha)
Arranjo físico e área inundada	248,67	67,24	315,91

Fonte: Plano de Utilização Pretendida da Consultoria

Tabela 5. Áreas de Intervenção Ambiental

Tipo de Intervenção	Área de Intervenção	Área mínima para compensação
Intervenção total em APP	315,91ha	315,91ha

Fonte: Plano de Utilização Pretendida da Consultoria

Foi detectado neste mesmo auto de fiscalização que a aferição do inventário florestal (Protocolo 8526384/2011) não foi possível de ser realizado devido a supressão da vegetação nativa da parcela 6 (inseridas na fitofisionomias de Florestal Estacional Semi decidual). No entanto, não foi possível realizar a aferição do inventário em função da supressão de vegetação nativa ter alcançado as parcelas amostrais do inventário apresentado.

O empreendedor realizou supressão de vegetação nativa, além dos 1,1ha já autorizados por meio do Processo Administrativo n.º 3027/2007, sem a respectiva autorização por parte do órgão ambiental competente, bem como descumpriu o Termo de Responsabilidade e Compromisso já firmado por ocasião da concessão da Licença de Instalação.

Outra observação foi que no PUP (Plano de utilização Pretendida) de dezembro de 2011- item 3 – Caracterização do projeto subitem 3.2 – Meio Biótico – 3.2.2 Fauna, caracteriza Herpetofauna, Avifauna, Mastofauna. A ictiofauna não foi apresentada sendo a mesma a mais restritiva devido a incidência da espécie *Brycon vermelha* Lima & Castro, 2000, espécie classificada como vulnerável na lista da fauna brasileira ameaçada de extinção. A espécie tem distribuição preferencial nas porções mais altas da calha do rio Mucuri, em especial na região da cidade de Carlos Chagas.

No Atlas Biodiversitas (Fundação Biodiversitas, Belo Horizonte, 2005) pagina 75 faz referencia que a riqueza de espécies de peixes vem decrescendo em todas as bacias de drenagens, exceto para o São Francisco e Mucuri. A vermelha (*Brycon vermelha*) é um caracídeo de grande porte do rio Mucuri. Essa espécie possui distribuição restrita, condição delicada sob o ponto de vista da conservação, visto que impactos nessas áreas podem significar a extinção da espécie. Na pagina 77 deste mesmo atlas cita a relação das áreas indicadas para a conservação dos peixes de Minas Gerais e indica que a região do Rio Mucuri está localizada numa área definida como de Importância Biológica Extrema e Prioritária de Conservação, o que quer dizer que na região ocorrem espécies que só existem ali (espécies endêmicas). No Projeto "Definição de Prioridades para Conservação da Biodiversidade do Estado de Minas Gerais", desenvolvido em 1998 pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais (SEMAD). Neste projeto, 121 especialistas indicaram áreas e ações prioritárias para conservação da diversidade biológica do estado de Minas Gerais.

A supressão vegetal afeta direta e indiretamente a fauna, principalmente a supressão de áreas alagáveis e lagoas marginais para a ictiofauna.

No processo foram observadas fragilidades e ausência de estudos em relação à Ictiofauna, como:

- Identificar e avaliar os efeitos sinérgicos e cumulativos resultantes dos impactos ambientais ocasionados pelo aproveitamento hidrelétrico na bacia hidrográfica do Rio Mucuri.
- Identificação dos trechos favoráveis para a ocorrência de migrações reprodutivas para espécies de peixes reofílicas.
- Ocorrência de espécies da ictiofauna endêmica e ameaçada de extinção.
- Bacias ou trechos de bacias onde se registrou, a partir de estudos de inventário ou monitoramento, diferentes níveis de riqueza de espécies da ictiofauna.
- Riqueza de espécies de peixes.
- Diversidade de biótopos.
- Potencial de endemismo.
- Locais de reprodução e migração.
- Relação entre o número de espécies endêmicas e o número total de espécies do compartimento.
- Qualificação das espécies encontradas nas categorias ameaçadas e de endemismo.
- Perda de trechos de rios de ambiente lótico.
- Alteração da diversidade e abundância da biota aquática.
- Alteração na estrutura das comunidades de peixes com redução da ictiodiversidade.
- Interferência nos processos migratórios de peixes.

Os impactos pré-existentes a qualquer empreendimento hidrelétrico incluem a perda de habitats, pressão antrópica sobre fragmentos remanescentes e degradação da vegetação. A inserção de um empreendimento inunda, com seu reservatório, áreas de solo, relevo e vegetação completamente diferentes das que irão continuar como o novo limite das águas. Essa lógica implica na diminuição imediata de nichos e habitats preferenciais. Assim, uma das medidas mais eficazes para a preservação da fauna e flora *in situ* é o prognóstico de perda com o enchimento dos reservatórios.

A PCH Mucuri não apresenta a viabilidade ambiental dos empreendimentos, que é o objetivo final do processo de Avaliação de Impacto Ambiental. De acordo com Montaño & Souza (2008), a viabilidade ambiental expressa a adequabilidade das atividades antrópicas sobre o meio frente aos padrões de qualidade estabelecidos em lei ou acordados entre as partes interessadas, levando-se em conta a capacidade do meio em assimilar os impactos (capacidade de suporte) provocados por essa atividade.

Porém, como as PCHs geram menos e ocupam uma área relativamente menor, podem-se construir vários desses empreendimentos ao longo de um mesmo rio, formando uma cascata de usinas, causando impactos cumulativos e sinérgicos, muitas vezes não considerados nos processos de licenciamento ambiental.

Considerando que o estudo não demonstrou claramente a viabilidade ambiental do empreendimento proposto, torna-se premente a necessidade dos órgãos licenciadores reavaliarem o processo de licenciamento ambiental para PCH, face aos impactos provocados por este tipo de empreendimento. Adicionalmente, é preciso dar importância ao processo de licenciamento à devida avaliação dos impactos cumulativos e sinérgicos.

CONCLUSÃO:

Por fim sugiro o deferimento desta Autorização para Intervenção Ambiental integrada à Licença de Instalação, para o empreendimento PCH Mucuri da empresa Mucuri Energética S.A. para a atividade de barragens de geração de energia – hidrelétricas, nos municípios de Carlos Chagas e Pavão, MG . Ressaltando o deferimento após incorporar ao processo de licenciamento as seguintes informações:

- 1) Justificativa de porque apenas houve solicitação de supressão de 0,1 hec na margem esquerda e direita na análise do LI. É estratégico solicitar depois para 838,51 hec?
- 2) Explicar porque não há coincidência dos dados apresentados no PUP, no Parecer Único da SUPRAM e no do Requerimento de Intervenção Ambiental, em relação a área a ser suprimida e tipologia;
- 3) Justificar porque houve supressão sem autorização do Órgão Ambiental;
- 4) Justificar porque não há citação da ictiofauna no PUP já que existe uma espécie vulnerável na lista da fauna brasileira ameaçada de extinção.
- 5) Descrever a viabilidade ambiental da PCH Mucuri.
- 6) Verificar a avaliação ambiental cumulativa e sinérgica em relação à PCH Santa Clara.

REFERÊNCIAS

- Carina S. Gomes , Carla Natacha M. Polaz , Carolina O. Jordão, Alexandre F. Carvalho, Marcelo Montañó . **Avaliação da qualidade de estudos de impacto ambiental de Pequenas Centrais Hidrelétricas**. Programa de Pós-Graduação em Ciências da Engenharia Ambiental da Universidade de São Paulo – PPGSEA/EESC/USP. www.ambiente-augm.ufscar.br/uploads/A2-052.pdf
- Ministério Público da União – MPU. 2004. **Deficiências em estudos de impacto ambiental**. www.ambiente-augm.ufscar.br/uploads/A2-052.pdf
- Fundação Biodiversitas. **Atlas Biodiversitas**, Belo Horizonte, 2005. p.75-77
- Montañó M & Souza MP. 2008. **A viabilidade ambiental no licenciamento de empreendimentos perigosos no Estado de São Paulo**. *Eng. Sanit. Ambient.*, v.13, n.4, p.435- 442.

WALESKA BRETAS ARMOND MENDES
UNIVALE/FEVEREIRO DE 2012